

**PORTARIA CAU/MT Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

Investe temporariamente a colaboradora Evelize da Silva Barbosa nas funções da colaboradora Dinéia Pinhedo Hernandes, em caráter de substituição e disciplina efeitos remuneratórios.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso – CAU/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o e Art. 58, XXXVI, do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º – Investir a colaboradora Evelize da Silva Barbosa nas funções da colaboradora Dinéia Pinhedo Hernandes em caráter de substituição, enquanto esta encontra-se de licença médica;

Art. 2º – Durante o período de substituição a substituta exercerá as funções do cargo da substituída, fazendo jus ao seu próprio salário, acrescido de uma parcela compensatória a fim de igualar sua remuneração à remuneração da colaboradora substituída;

Art. 3º – A parcela compensatória a que se refere o artigo anterior consistirá na diferença entre o salário da colaboradora substituída e o salário da substituta, de maneira que esta última, durante a substituição, perceba valor idêntico à remuneração normalmente percebida pela substituída;

Art. 4º – A substituição em questão ocorrerá do dia 03 de Janeiro ao dia 11 de Janeiro do corrente ano.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 03 de Janeiro de 2017.


WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE
Presidente do CAU/MT